



LEI MUNICIPAL Nº 1863 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

**“DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O
TERMINAL RODOVIÁRIO INTERURBANO DE MAJOR VIEIRA”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - O próprio Municipal onde se tem instalado o Terminal Rodoviário Interurbano de Major Vieira, situado na Rua Argemiro Borges, n.º 727, em Major Vieira, SC., passa a denominar-se: “TERMINAL RODOVIÁRIO INTERURBANO ALEXANDRE CZOPINSKI”.

Parágrafo único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, providenciar a confecção de Placa a ser instalada no Terminal Rodoviário na qual conste sua denominação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 1.555 de 06 de novembro de 2003, e as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 05 de setembro de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 05/09/2008.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração